

## **LEI Nº.: 1.519/98**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS) AO SR. MILTON VIEIRA.**

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS) AO SR. MILTON VIEIRA, residente à Avenida São Sebastião, 1438 - Distrito de Campinho, Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º - O presente repasse, a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei, tem por objetivo subsidiar a compra de um Tutor longo bilateral com calçado normal, tira em T e um par de bengalas de alumínio para o Sr. Milton Vieira.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como seus anexos, referentes ao Sr. Milton Vieira.

Art. 4º - O Sr. Milton Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| 10.57.021.2114 - Manutenção e Coordenação do Departamento de Habitação,<br>Trabalho e Assistência Social<br>3132 - Outros Serviços e Encargos<br>Ficha: 332<br>Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)<br>Total: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) |
|---|

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 09 DE JUNHO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL